

Contadoria Geral do Estado

Informativo da 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2013 - Nº 1

NORMAS TÉCNICAS

DECRETOS/RESOLUÇÕES/PORTARIAS/CIRCULARES

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 02 de janeiro de 2013, a [Portaria SAF nº1.162, de 28 de dezembro de 2012](#), que divulga a relação dos Contribuintes credenciados para utilização de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Tal Portaria possui Anexo Único que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07 de janeiro de 2013, as seguintes Portarias da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro:

- [Portaria CGR nº 160, de 02 de janeiro de 2013](#), que aprova o Novo Conta-Corrente para registro de Receitas Não Tributárias pelo Regime de Competência no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ;
- [Portaria CGE nº 161, de 02 de janeiro de 2013](#), que dispõe sobre os procedimentos de Contabilização para Recursos Extraorçamentários, e dá outras providências;
- [Portaria CGE nº 162, de 02 de janeiro de 2013](#), que implanta o Plano de Contas Aplicado ao Setor público - PCASP do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RJ, para vigor a partir do Exercício de 2013 e dá outras providências.

OBS.: O Plano de Contas na íntegra pode ser consultado no Portal da Contadoria , na internet, link Normas e Orientações / Plano de Contas-SIAFEM/RJ.

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 08 de janeiro de 2013, a [Resolução SEPLAG nº 845 de 07 de Janeiro de 2013](#), que altera o anexo do Decreto nº 41.126 de 09 de Janeiro de 2008 e resolve:

Art. 1º- Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, as seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título	Descrição
3.3.45.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.45.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.46.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.46.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.73.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.73.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Aline Ribeiro



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2013 - Nº 1

Código	Título	Descrição
3.3.74.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.74.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.75.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.75.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.76.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.76.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.95.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.95.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.96.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
3.3.96.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.45.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.45.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.46.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.46.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Aline Ribeiro



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2013 - Nº 1

Código	Título	Descrição
4.4.71.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.71.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.73.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.73.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.74.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.74.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.75.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.75.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.76.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.76.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.95.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.95.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.96.41.00	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
4.4.96.41.01	Contribuições	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Aline Ribeiro



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2013 - Nº 1

→ Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 08 de janeiro de 2013, a [Resolução SEPLAG nº 486](#), de 09 de Janeiro de 2013, que altera o anexo do Decreto nº 41.126 de 09 de Janeiro de 2008 e resolve:

Art. 1º- Incluir no Anexo do Decreto nº 41.126, de 09 de janeiro de 2008, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título	Descrição
3.3.90.59.01	Pensões Especiais	Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive as destinadas a atender despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foi publicada, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 14 de janeiro de 2013, a [Portaria CGE Nº 163 de 11 de Janeiro de 2013](#), que disciplina procedimentos de contabilização dos valores representativos de cotas financeiras a receber, para as empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado e dá outras providências.

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- a necessidade de normatizar procedimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado, quanto à contabilização das Cotas Financeiras a Receber do Tesouro do Estado;
- que a ausência do registro contábil dos créditos a receber pode comprometer o resultado da entidade; e
- a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público—PCASP em 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista no momento da liquidação da despesa efetuem o registro das respectivas Cotas Financeiras a Receber, através do evento 54.0.559, que terá como inscrição o ANO + CPF/CNPJ/IG do credor da liquidação e como classificação a conta 1.1.3.8.1.01.14 - Cotas Financeiras a Receber.

Parágrafo Único - O registro de que trata o caput deste artigo somente será efetuado quando a despesa tiver cobertura de Fonte de Recursos administrada pelo Tesouro Estadual, e pendente de transferência.

Art. 2º - O registro da baixa das Cotas Financeiras a Receber deverá ser realizado pela baixa da correspondente obrigação inscrita no Passivo Circulante, através do evento 54.0.118 para pagamento normal ou o evento 58.0.118 para pagamento descentralizado.

Art. 3º - A Coordenadoria Setorial de Contabilidade ou equivalentes de cada órgão, deverá conciliar, mensalmente, a conta 1.1.3.8.1.01.14 - COTAS FINANCEIRAS A RECEBER, em confronto com as Obrigações a Pagar por Fonte de Recursos, classificadas nos grupo de contas 8.9.9.2.0.00.00 - Controle de Obrigações a Pagar, compreendendo as obrigações a pagar financiadas com recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013 e revoga a Portaria CGE nº 97, de 12 de dezembro de 2003.

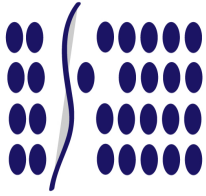
Edição : Superintendência de Normas Técnicas

Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Aline Ribeiro



Contadoria Geral do Estado

COMUNICAS

→ **Mensagem COMUNICA 2013000055 - Retenção de CSLL, COFINS e PIS/PASEP - Lei nº 10.833/03** - Devido a grande quantidade de consultas sobre o referido tema vimos esclarecer:

A responsabilidade pela retenção na fonte de CSLL, COFINS e PIS/PASEP prevista no Artigo 30 da Lei 10.833/03 pode ser atribuída aos Estados, Distrito Federal e Municípios, através da celebração de Convênio entre esses Entes, consoante o Artigo 33 da citada Lei, e na forma da Portaria SRF 1.454/04.

Entretanto, o Estado do Rio de Janeiro não celebrou tal Convênio com a União, não havendo, portanto, retenção na fonte dessas Contribuições Sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal.

Ressalta-se ainda que a citada norma alcança os Órgãos da Administração Direta e Indireta, excetuando-se as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista.

→ **Mensagem COMUNICA 2013000065 - Excepcionalização de pagamento antes da Inscrição de RP** - Para os Pagamentos de RPP, antes de sua Inscrição definitiva, nos moldes do Artigo 9 do Decreto 43.924/2012, quando não permitida automaticamente pelo sistema, deve ser solicitada à Subsecretaria do Tesouro Estadual através de Ofício, com a devida justificativa.

O Ofício poderá ser encaminhado através de FAX nº 2334-4539.

Melhores esclarecimentos podem ser obtidos no TEL 2334-2740 Sra. Marina

→ **Mensagem COMUNICA 2013000163 - Rotinas CONOR/SUNOT/CGE nº 01, 02, 04, 07 e 11/2013 - Divulgação** - Informamos que encontram-se disponíveis no portal da Contadoria, link Normas e Orientações/ Circulares CGE/ Superintendência de Normas Técnicas/2013, as seguintes Rotinas Contábeis, aprovadas em 02 de janeiro de 2013, com vigência a partir do ano em curso:

- [Circular SUNOT/CGE nº 01/2013](#): Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 01/2013, que trata do controle e emissão das Programações de Desembolso - PD's e das Cotas Financeiras, em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 05/2010.

- [Circular SUNOT/CGE nº 02/2013](#): Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 02/2013, que trata do controle das Cotas de Despesa Orçamentária em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 02/2011.

- [Circular SUNOT/CGE nº 04/2013](#): Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 04/2013, que trata dos procedimentos contábeis para os registros Patrimoniais e Orçamentários do FUNDEB;

- [Circular SUNOT/CGE nº 05/2013](#): Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 07/2013, que trata dos procedimentos contábeis para o registro dos recebimentos de recursos e rateio de Despesas do Programa Rio Poupa Tempo, em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 15/2011.

- [Circular SUNOT/CGE nº 06/2013](#): Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 11/2013, que trata dos procedimentos contábeis para registro da execução da Despesa de Empenhos cujo favorecido é uma Inscrição Genérica, em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 06/2012.

Recomendamos a leitura das referidas Rotinas e, em caso de dúvidas, dirimi-las mediante contato com o Departamento de Acompanhamentos e Rotinas Contábeis—DARC, através do telefone (21) 2334-4845/4382/2692.

Por oportuno, informamos ainda que todas as Rotinas e Circulares que versam sobre procedimentos para registros Contábeis estão sendo objeto de revisão, em virtude da entrada em vigor do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público neste ano de 2013 e que as mesmas estarão sendo disponibilizadas no Portal da Contadoria a medida em que forem devidamente aprovadas.

Edição : Superintendência de Normas Técnicas

Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Aline Ribeiro



Contadoria Geral do Estado

Informativo da 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2013 - Nº 1

→ **Mensagem COMUNICA 2013000237 - Portaria CGE Nº 162 de 04/01/2013 - COMUNICADO**

Informamos que encontra-se publicada no DOERJ desta data, na página 07 a portaria CGE nº 162, de 04/01/2013, que implanta o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios SIAFEM/RJ - para vigor a partir do exercício de 2013.

O Plano de Contas na íntegra pode ser consultado no portal da Contadoria, na internet, link Normas e Orientações/Plano de Contas—SIAFEM/RJ.

→ **Mensagem COMUNICA 2013000418 - Decreto de Encerramento - INFORME**

DE ORDEM SUPERIOR:

1) Lembramos que a solicitação de inscrição de Restos a Pagar deverá ser encaminhada à Contadoria-Geral até 11/01/2013 consoante art. 6º do Decreto nº 43.924/2012 - DECRETO DE ENCERRAMENTO, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

2) Para fins de Inscrição de Restos a Pagar, os saldos dos empenhos que não representam obrigações contraídas pelo Estado, mas tão somente saldo residual, deverão ser cancelados através do evento 40.0.093; e

3) Os saldos dos empenhos que não puderam ser inscritos em "RPNP" por falta de disponibilidade financeira, deverão ser igualmente cancelados através do evento 40.0.094 com registro em conta de controle do Sistema Compensado 1.9.7.9.1.00.00 - Empenhos Cancelados S/ Disponibilidade Financeira para Inscrição em RPNP.

Em caso de dúvidas, favor contatar A DPCAU/CONOR nos telefones:

2334-4845 - Delson Borges

2334-4382 - Alexander Rezende

2334-2556 - Thiago Justino

→ **Mensagem COMUNICA 2013000652 - Rotina CONOR/SUNOT/CGE NR. 017/2013 - Controle de D.E.A Pessoal:**

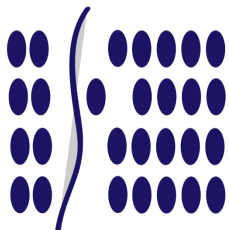
Informamos que encontra-se disponível no portal da SEFAZ - sítio da CGE - NORMAS E ORIENTACOES - CIRCULARES 2013, a rotina abaixo:

Circular SUNOT/CGE Nº 09/2013 - Aprova a ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 017/2013 - Que trata sobre o controle das Despesas de Exercícios Anteriores - D.E.A por competência, a ser efetuada no momento da liquidação da Despesa de Pessoal, em substituição à ROTINA CNRC/SUNT/CGE Nº 014/2010.

Recomendamos a leitura da referida rotina e, em caso de dúvidas, dirimi-las mediante contato com o departamento de acompanhamento em Rotinas Contábeis - DARC, através dos telefones: (021) 2334-4845/2334-4382/2334-2556.

Por oportuno, informamos ainda que todas as rotinas e circulares que versam sobre procedimentos para registros contábeis estão sendo objeto de revisão, em virtude da entrada em vigor do NOVO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP/2013 e que as mesmas estarão sendo disponibilizadas no sítio da CGE, a medida em que forem devidamente aprovadas.





Contadoria Geral do Estado

Informativo da 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2013 - Nº 1

→ **Mensagem COMUNICA 20013000818 - REGULARIZAÇÃO DO LISCONTIR - EQUACAO 002**

Os órgãos que apresentam inconsistência no LISCONTIR - EQUACAO 002, deverão desconsiderar esta equação, já que a mesma está incorreta, razão pela qual esta CGE está providenciando a sua regularização.

→ **Mensagem COMUNICA 20013000835 - DESCENTRALIZACAO DE CREDITO E COTA FINANCEIRA - URGENTE:**

Por ocasião do encerramento do exercício o órgão ou entidade executante do crédito deverá informar ao órgão concedente para que este providencie as anulações da descentralização de crédito com a utilização dos eventos:

* 30.5.061 - ANULACAO DE DESTAQUE CONCEDIDO

* 30.5.063 - ANULACAO DA PROVISAO CONCEDIDA

Os saldos remanescentes de cota financeira transferida deverão retornar à unidade gestora concedente através de nota de lançamento - NL, utilizando os eventos 58.5.111, no caso de fonte de recursos TESOURO, ou 58.5.112, PARA OUTRAS FONTES.

As orientações encontram-se disponíveis no Manul de Encerramento às pags. 52 a 56.

→ **Mensagem COMUNICA 2013000869 - BAIXA DE PRECATORIOS PAGOS - URGENTE**

Por ocasião dos Precatórios Judiciais pagos pela UG 370300 - Encargos Gerais - Precatórios Judiciais/SEFAZ, esta enviará uma pendência à conta 1.9.9.1.2.05.00 - Precatórios Pagos - EC 62/2009 através do evento 58.0.777 na UG devedora do precatório.

Para fins de baixa de tal pendência a UG devedora deverá proceder a baixa do passivo patrimonial de precatórios judiciais concomitantemente a baixa do compensado, conforme orientações constantes do item 3.1.4 .1.3 da Rotina de Precatórios divulgada através da Circular /SUNOT/CGE NR. 08/2012.

Lembro que os eventos 58.0.000 constantes da rotina farão a baixa do Passivo Patrimonial através de evento de máquina 58.1.000 vinculados, razão pela qual, seguir estritamente o que dispõe o referido item da rotina.

Os órgãos que tenham procedido a baixa do compensado, sem a correspondente baixa do Passivo Patrimonial, não conseguirão estornar o referido lançamento, pois o evento 58.0.776 foi desbalanceado para evitar novos lançamentos sem a correspondente baixa do Passivo Patrimonial, neste caso, os órgãos que necessitarem proceder ao estorno do evento supracitado para fins de baixa do Passivo Patrimonial, deverá contatar a DPCAU/CONOR para buscar a orientação devida.

Solicitamos a todos os órgãos que tiveram pagamentos de precatórios no exercício de 2012, que procedam a análise do registro contábil que trata, para fins de verificar a exatidão dos referidos lançamentos a vista das orientações constantes da presente mensagem.

→ **Mensagem COMUNICA 2013001011 - ROTINAS CONOR/SUNOT/CGE Nº 005, 006, 008 E 018/2013 - DIVULGACAO**

Informamos que encontram-se disponíveis no Portal da Contadoria, link Normas e Orientações/Circulares CGE/ Superintendência de Normas Técnicas/2013 as seguintes Rotinas Contábeis aprovadas em 02 de Janeiro de 2013, com vigência a partir do ano em curso:

Edição : Superintendência de Normas Técnicas

Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro



Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br

Elaboração: Aline Ribeiro

Informativo da 1ª QUINZENA DE JANEIRO/2013 - Nº 1

- CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 10/2013: Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 05/2013, que trata da contabilização da transferência e execução orçamentária de recursos destinados ao registro de pagamentos para aquisição do Bilhete Único nos serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, em substituição à Rotina CNRC/SUNOT/CGE Nº 02/2010;
- CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 11/2013: Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 08/2013 que trata dos procedimentos de pagamento e restituições aos órgãos e entidades do Governo Federal, que será efetuado através da guia de recolhimento da União - GRU, em substituição à Rotina CNRC/SUNOT/CGE Nº 16/2010;
- CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 12/2013: Aprova a Rotina CONOR/SUNOT/CGE Nº 06/2013, que trata dos procedimentos contábeis para o registro dos ajustes de avaliação patrimonial, objeto da Resolução CFC Nº 1.263/2009, para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em substituição à ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 17/2010;
- CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 13/2013: Aprova a ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 18/2013, que trata dos procedimentos para utilização da CHAVE SIGA no SIAFEM/RJ, em substituição à ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 01/2011.

Recomendamos a leitura das referidas rotinas e, em caso de dúvidas, por oportuno, informamos ainda que todas as rotinas e circulares que versam sobre procedimentos para registros contábeis estão sendo objeto de revisão, em virtude da entrada em vigor do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público neste ano de 2013 e que as mesmas estarão sendo disponibilizadas no Portal da Contadoria a medida em que forem devidamente aprovadas.

→ **Mensagem COMUNICA 2013001106 - INFORME SUNOT/CGE/SEFAZ - PORTARIAS**

Informamos que encontra-se disponível no portal da SEFAZ - LEGISLACOES - PORTARIAS CGE, as seguintes portarias:

- * Portaria CGE 160/2013 - Implanta novo conta corrente para registro da receita não-tributária por competência;
- * Portaria CGE 161/2013 - Dispõe sobre os procedimentos de contabilização para os recursos extraorçamentários;
- * Portaria 162/2013 - Implanta o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, para vigor no exercício de 2013 ; e
- * Portaria CGE 163/2013 - Disciplina procedimentos de contabilização dos valores representativos de cotas financeiras a receber, para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado.